



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 16**  
QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Educação

Página 522

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Despacho (Extracto)

Direcção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Centro de Saúde de Praia da Vitória

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho (Extracto)

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Avisos

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 48/2008 de 23 de Janeiro de 2008

1 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio, em regime de requisição, Maria João Soares Carreiro, professora de nomeação definitiva da Escola Básica Integrada 2,3 de Vila Franca do Campo, para prestar colaboração no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 - A colaboração que se refere o número anterior terá a duração de um ano, com início a partir de 16 de Janeiro de 2008, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 - A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida de € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo-lhe igualmente reconhecido o direito aos abonos legalmente estabelecidos para os trabalhadores da função pública, bem como os referentes a ajudas de custo, alojamento e transportes.

4 - Todos os encargos decorrentes da presente nomeação serão suportados por conta das dotações afectas ao orçamento da Presidência do Governo Regional.

11 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 80/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Por denúncia da contratada Maria Luísa Correia Furtado Tavares, terminou em 11 de Janeiro de 2008 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 29 de Setembro de 2006, para a Escola Básica Integrada da Maia, iniciado em 19 de Outubro de 2006.

14 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 81/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional de 14 de Janeiro de 2008, Paula Margarida de Sousa Melo Rego, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, da Escola Básica Integrada de Água de Pau, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

15 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Despacho n.º 82/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 4 de Maio de 2007:

Carlos Alberto Medeiros Correia, cantoneiro do quadro de Ilha de São Miguel, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

Em despacho de 7 de Janeiro de 2008:

João Teixeira de Medeiros Franco, renovada a comissão de serviço, pelo período de 3 anos, no lugar de Chefe de Sector, do quadro de Ilha de São Miguel, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com e feitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

Em despacho de 10 de Janeiro de 2008:

Francisco Paulo Vieira Cabral de Melo, assessor do quadro de Ilha de São Miguel, afecto à Direcção Regional da Habitação, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2008.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 30/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 16 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

8.910,00, a (José Manuel Carvalho Duarte) – freguesia: Ribeira Seca – concelho de Ribeira Grande.

Atribuído pela portaria n.º 355/DRH/2005, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 28 de Junho de 2005, com a referência n.º 299/2005.

15 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 31/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 15 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

10.044,00 €, a (Paulo Miguel Espínola da Silva) - freguesia: Guadalupe – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Atribuído(s) pela portaria n.º 149/DRH/2007, para participação na aquisição de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial* II Série, n.º 31 de 31 de Julho de 2007, referência 533/2007.

15 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 49/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

14 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA)						
N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
107-P/2007	Maria João Cordeiro	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 3.271,80	€ 3.271,80	€ 817,95

## CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

### Declaração de Rectificação n.º 9/2008 de 23 de Janeiro de 2008

É rectificada a Deliberação n.º 127/2007 de 6 de Novembro, onde se lê:

“... publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 180 de Agosto de 2007”, deve ler-se:

“... publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 160 de Agosto de 2007.”.

15 de Janeiro de 2008. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Meneses Ormonde Dinis Ribeiro*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.**  
Aviso n.º 37/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE a lista de antiguidade, referente a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2008. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
Acordo n.º 34/2008 de 23 de Janeiro de 2008

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe – São Miguel, representada pelo presidente da Direcção, José Domingos Machado, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a comparticipação para os custos dos projectos para a obra de construção do lar de idosos, centro de dia e creche, na freguesia de Rabo de Peixe.

## Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

O custo dos projectos acima referidos é de 48.630,00€ (quarenta e oito mil seiscentos e trinta euros).

## Cláusula 3.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do orçamento do Plano de Investimentos da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 48.630,00€ (quarenta e oito mil

**JORNAL OFICIAL**

seiscentos e trinta euros), destinado a suportar o custo dos projectos atrás referidos, distribuídos da seguinte forma:

- 9.726,00€ - no ano de 2007
- 38.904,00€ - no ano de 2008

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo de Rabo de Peixe autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Prazo do investimento**

1. A execução dos projectos deverá estar concluída até final de 2008.
2. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Processamento**

1. As transferências para a Casa do Povo de Rabo de Peixe serão disponibilizadas por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.<sup>a</sup>**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Rabo de Peixe, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

10 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 35/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

3. Proceder ao pagamento de despesas com a realização do Seminário “Protecção de crianças e jovens, uma abordagem interdisciplinar”.
4. Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.
5. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.193,09€€ (três mil cento e noventa e três euros e nove cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Extracto de Despacho n.º 83/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 3 de Janeiro de 2008:

Susana Margarida Lopes Sebastião, nomeada em comissão de serviço no cargo de Directora do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, renovada a referida comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmiento, nomeada em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, renovada a referida comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 8 de Março de 2008.

15 de Janeiro de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL**

Extracto de Despacho n.º 84/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 10 de Agosto de 2007 e 20 de Agosto de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de José Paulo Carvalho Azevedo, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no âmbito do Plano Global de Sanidade Animal, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Janeiro de 2008 . – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 38/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE



# JORNAL OFICIAL

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado
Endereço Rua Tavares de Resende, 165	Código postal 9504-507 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296205660	Fax 296282385
correio electrónico smaspdl.sec@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução   Concepção e execução

#### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante



# JORNAL OFICIAL

Obra n.º 01/98 – Infraestruturas de Saneamento Básico na Rua António Borges

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

- Construção de infraestruturas de saneamento básico constituídas por: rede de abastecimento de água em diâmetro de 90 mm numa extensão de 384,00 m em PVC PN 10; colectores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC corrugado PN 6 numa extensão de 335,38 metros; colectores de águas residuais pluviais em diâmetro de 200 mm (75,51 m) e 250 mm (56,80 m) em PVC corrugado PN 6 de 400 mm (182,34 m) em manilhas de betão armado.

- restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, caixas de visita, sarjetas, ramais, acessórios, etc, bem como repavimentação integral dos pavimentos afectados e reperfilagem dos lancis dos arruamentos objecto de intervenção

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
“Freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores”.

Código NUTS 200

## II.1.8) Nomenclatura

### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45 22 20 00 9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO  SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO   SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

**JORNAL OFICIAL**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

O valor base é de 156.239,66 euros, com exclusão do IVA

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo para a execução da empreitada é de 4 (quatro) meses a partir da data da consignação.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada de acordo com o modo de remuneração do empreiteiro, segue o regime de série de preços, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empreiteiros que declarem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., com a classificação de empreiteiro geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos



# JORNAL OFICIAL

Os indicados nos n.ºs 9.1 a 9.3 do Programa de Concurso;

III.2.1.2) – Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 19.1 a 19.4 do Programa de Concurso;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.ºs 19.1 a 19.4 do Programa de Concurso;

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) A Preço mais baixo

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.

Obra n.º 01/98 – Infraestruturas de Saneamento Básico na Rua António Borges

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção, 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 204,36 euros, não incluindo IVA.

Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

42 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16h30m.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	I	N	P	F	S	Outra – país terceiro
S	A	E	L	N	R	T	L	T	I	V	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas.

Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho;

16 de Janeiro de 2008. - O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso n.º 39/2008 de 23 de Janeiro de 2008**

Por ter saído com inexactidões, a seguir se republica a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta câmara municipal no ano 2004.



# JORNAL OFICIAL

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (Sem IVA)	Adjudicatário	Data da Adjudicação
Construção de Parque de Estacionamento na Rua da Boa Vista	Concurso Público	104.742,06 €	Açorvias, Ld	03/02/2004
Construção dos Arranjos Exteriores ao Campo de Futebol de Guadalupe	Concurso Limitado	93.757,91 €	Tecnovia Açores, Lda.	06/02/2004
Reabilitação de Arruamentos das Freguesias de St <sup>a</sup> Cruz, S. Mateus e Luz	Concurso Público	640.839,70 €	Tecnovia Açores, Lda.	22/04/2004

11 de Fevereiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 40/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 do corrente mês, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, chefe de secção, foi reclassificada para a categoria de técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, nos termos da alínea d), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. A funcionária está dispensada do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

A funcionária deverá proceder à aceitação da nomeação do lugar no prazo de vinte dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2008. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso n.º 41/2008 de 23 de Janeiro de 2008

Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 9 de Novembro p.p., autorizo a renovação ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aplica a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho) à Administração Local, os seguintes contratos a termo resolutivo certo, por igual período de tempo, para continuarem a exercer as mesmas funções, com efeitos a partir de 03 de Janeiro do próximo ano, a saber:

**JORNAL OFICIAL**

- 6- Pedreiro, índice 142, remuneração ilíquida de € 463,98:
- 1- Armando Manuel Gomes de Azevedo.
  - 2- José António Brasil Avelar.
- 7- Ajudante de Pedreiro, índice 130, remuneração ilíquida de € 424,77:
- 1- Alberto Duarte Borba de Lemos.
  - 2- António Manuel Azevedo Brasil Nunes.
  - 3- Francisco Jorge de Borba.
  - 4- Hélio Luís Marques.
  - 5- Luís Filipe da Silva Azevedo.
  - 6- Paulo Alexandre Goulart Armelim Mendonça
  - 2.7- João Manuel Afonso Azevedo (início a 6 de Janeiro de 2008)
- 8- Apontador, índice 146, remuneração ilíquida de € 477,05:
- 1- Jorge Laureano Teixeira de Oliveira.
- 9- Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, índice 155, remuneração ilíquida de € 506,46:
- 4.1- José Alvarino Gomes Azevedo.
- 10- Motorista de Pesados, índice 151, remuneração ilíquida de 493,39:
- 1- Márcio Heduíno Nunes.
- 19 de Dezembro de 2007. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.